

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**

PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

I) DO OBJETIVO

1. A SMS e a Santa Casa de Ourinhos estabelecem este Plano de Trabalho para a prestação de serviço em atendimento ambulatorial através do SUS, firmando de comum acordo as responsabilidades de cada segmento;

2. Estabelece-se o número de 1 (uma) consulta e 1 (um) retorno para o mesmo paciente, sendo necessário mais retorno deverá ser solicitado autorização a Secretaria Municipal de Saúde, considerando uma quantidade máxima de 60 consultas mês por especialidade;

II) DA QUALIFICAÇÃO

a) Define-se como primeira consulta, os pacientes que serão agendados pela Secretaria Municipal de Saúde para a primeira avaliação do profissional, as demais serão consideradas retornos independente da quantidade necessária até o período de seis (6) meses ou término do acompanhamento clínico;

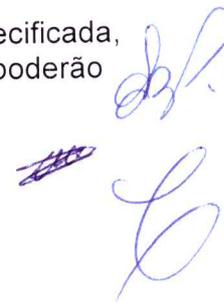
b) Estabelece-se desde já que, nos casos em que os pacientes completarem 6 (seis) meses de tratamento clínico, deverá ser encaminhado ao Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, justificativa do profissional que o acompanha comprovando a continuidade do tratamento para que não ocorra nenhum prejuízo ao tratamento clínico do paciente;

c) Não serão autorizadas as consultas que não seguirem as especificações deste Plano de Trabalho;

d) Serão atendidas pelo presente Plano de Trabalho as seguintes especialidades:

**CARDIOLOGIA
CABEÇA E PESCOÇO
CIRURGIA VASCULAR
CIRURGIA PEDIÁTRICA
CIRURGIA GERAL
GASTROCLÍNICA (ADULTO E INFANTIL)
NEFROLOGIA
ORTOPEDIA
OTORRINOLARINGOLOGIA
PNEUMOLOGIA
PROCTOLOGIA
UROLOGIA**

e) As especialidades que não constam na relação acima especificada, serão avaliadas e vendo a necessidade e a disponibilidade da entidade poderão ser Incluídas neste plano de trabalho através de Termo Aditivo.



III) FLUXO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE

- O paciente deverá ser atendido em uma das Unidades de Saúde do Município e a unidade, só agendarão as consultas pertencentes a este Plano de Trabalho se o mesmo estiver com a contra referência do AME, comprovando assim o acompanhamento clínico por um profissional especialista; se na contra referência não constar serviço de especialidade este será atendido na própria unidade;

- Especialidades que não possuem no AME ou que já tem diagnóstico, estas sim, após análise do Núcleo de Regulação, poderão ser agendadas na entidade, mediante encaminhamento de referência solicitado pelo profissional médico da unidade básica de saúde;

- Caberá à Unidade de Saúde proceder ao preenchimento dos dados de sua responsabilidade e em seguida disponibilizar ao paciente a guia de agendamento;

IV) DO ATENDIMENTO DO PACIENTE NA SANTA CASA DE OURINHOS

- Somente o paciente que esteve internado ou foi atendido em caráter de urgência pelo Pronto-Socorro e necessitar de acompanhamento ambulatorial, com a devida guia de agendamento e com as fichas de referências poderão ser agendados diretamente pela própria Santa Casa junto ao Ambulatório de Especialidades Instituto Dr. Hermelino Agnes de Leão;

- Caberá a Santa Casa agendar os pacientes que necessitam do acompanhamento ambulatorial pelo sistema de regulação do município (SISREG III) e a auditoria da secretaria será realizada mediante ao relatório fornecido pelo sistema supracitado, e, o seu pagamento somente se dará conforme quantidade de consultas emitidas e auditadas através do mesmo.

- Será de responsabilidade exclusiva da Santa Casa:

- a) Orientar o paciente sobre a rotina a ser seguida para o devido tratamento clínico.

- b) Fornecer toda a infra-estrutura; materiais e equipamentos necessários para o atendimento do paciente em sua consulta e retorno, de forma a atender plenamente as necessidades dos profissionais responsáveis de acordo com as normas do SUS;

V) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Encerrado o mês de atendimento a Santa Casa de Ourinhos encaminha a SMS a prestação de contas.



● A Santa Casa enviará mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao do atendimento, a prestação de contas apresentando:

- a) Documento de agendamento com guia de encaminhamento;
- b) Relação constando nomes dos profissionais com a quantidade das respectivas consultas/retornos e procedimentos realizados e valores dos mesmos.

VI) DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADO

● A SMS procederá o repasse mensal correspondente a produção ora realizada e após a apresentação da prestação de contas, sendo repassado juntamente com o crédito final de produção hospitalar.

- Os atendimentos ambulatoriais serão pagos conforme o que segue:
 - R\$40,00 (Quarenta reais) para Consulta Ambulatorial;
 - R\$30,00 (Trinta reais) para Retorno;

VII) DO CONTROLE DO ATENDIMENTO PELA SMS

● A SMS procederá o controle e avaliação do fluxo de pacientes submetidos ao atendimento ambulatorial de acordo com os encaminhamentos realizados, onde serão observados;

● Data de encaminhamento e data de atendimento de acordo com cada especialidade.

● Sequência de atendimento por especialidade.

●

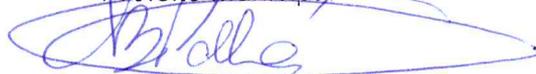
● A SMS procederá ao controle e avaliação dos encaminhamentos enviados à Santa Casa confrontando com o realizado, avaliando se os procedimentos realizados correspondem aos autorizados.

Ourinhos, 02 de Janeiro de 2020.



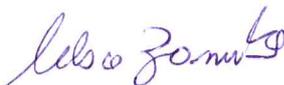
MUNICÍPIO DE OURINHOS
LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÁSSIA CRISTINA BORGES PALHAS

Secretária Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

CELSO ZANUTO

Presidente